



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 291.25. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 292.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DOM - RETIFICAÇÃO EDITAL - CP 0004-2025 - QUIOSQUES BEIRA RIO

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 0007-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DOS CONTRATOS

OUTROS DOCUMENTOS

- EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº3 - AGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- EXTRATO TERMO DE FOMENTO ABRIGO 2025
- EXTRATO TERMO DE FOMENTO APAE 2025
- EXTRATO TERMO DE FOMENTO NÚCLEO CUIDAR 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 291/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 295.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIV.CONT.RESGATADA	200.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	295.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	295.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	95.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	95.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	95.000,00
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
3.3.71.70.00.00.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO	200.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	295.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 291/2025

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

295.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 291/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	200.000,00	200.000,00	16050000 - Assistência financeira da União	95.000,00	95.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 292/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.030.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	310.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	310.000,00
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	720.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	720.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	720.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.030.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.030.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.030.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.030.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.030.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.030.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.030.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 292/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.030.000,00	1.030.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 0004-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162.757/2025**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada pelo Decreto nº 16.498 de 11 de junho de 2025, torna pública a Retificação a acerca do Edital de Licitação da **Concorrência Eletrônica nº 0004/2025**, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DE FORMA ONEROSA, DENOMINADOS "QUIOSQUES", COM 13,77M², LOCALIZADOS NA AVENIDA FIRMINO ALVES, S/N, CENTRO, EM ITABUNA-BA, fazendo constar as informações correta no edital anexado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site Oficial do Município <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no site do Licitanet - www.licitanet.com.br

Onde se lê:

Recebimento das propostas de preços até: às 08h00min do dia 06/08/2025;

Início da sessão de disputa: 28/08/2025, às 10h00min;

Critério de Julgamento: Maior oferta

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Leia-se:

Recebimento das propostas de preços: 06/08/2025, a partir das 08h00min.

Início da sessão de disputa: 28/08/2025, às 10h00min.

Critério de Julgamento: Maior Oferta.

Modo de disputa: Aberto e Fechado

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: itabunalicita@gmail.com

Itabuna, 06 de agosto de 2025.

NOELMA BASTOS FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0007-2025
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142958/2024**

O Secretário Municipal de Educação de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007-2025** que tem como objeto a **FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

EMPRESA: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº **51.647.234/0001-66**, com resultado para o item disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.183,01 (quatorze mil, cento e oitenta e três reais e um centavo).

EMPRESA: MALU TECIDOS LTDA, CNPJ Nº **35.148.848/0001-47**, com resultado para o item disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 15.619,90 (quinze mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 5 de agosto de 2025.

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Prefeitura Municipal- Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CNPJ: 14.147.490/0001-68**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-S/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 004-S/2025**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA.

Data dos Contratos: 06 de agosto de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Contratadas:

- 1. MC FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.098.601/0001-66, nº do contrato: **119-S/2025**, tendo como valor global **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**;
- 2. JD SAUDE HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 38.471.773/0001-29, nº do contrato: **120-S/2025**, tendo como valor global **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais)**.
- 3. CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 02.248.312/0001-44, nº do contrato: **121-S/2025**, tendo como valor global **R\$ 188.400,00 (Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16210000	2121	3.3.90.32

Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental****Licença Ambiental**

Licença Ambiental de Instalação nº 03/2025
Processo nº. 0169015/2025

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA**, com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal nº 2.525/2020, conforme as Leis Municipais nº 2.173/2010 e nº 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a empresa **AGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.597.340/0001-70, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1485, Edifício Esplanada Trade Center, Sala 1209, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA. Endereço da obra: Fazenda Santa Cruz, Zona do Ribeirão da Abelha, Zona Rural, Jaçanã, CEP: 45.608-750, Itabuna/BA, para a atividade de **Construção de estações e redes de distribuição de energia**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 06 de agosto de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE: O Município de Itabuna e a **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS E VOLUNTÁRIOS DE CARIDADE DE ITABUNA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.728.381/0001-71.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros com a finalidade de apoiar as ações executadas pela ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS E VOLUNTÁRIOS DE CARIDADE DE ITABUNA - ABRIGO SÃO FRANCISCO e cobrir despesas em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 02/2025, incluindo o pagamento de pessoal técnico e administrativo que atuam no acolhimento de 86 acolhidos, idosos, e a aquisição de proteínas e leites necessários à segurança alimentar dos mesmos.

VALOR: R\$ 106.580,64 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas, sendo a **primeira** parcela, no valor de **R\$ 62.172,04** (sessenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos) e as demais **05 (cinco)** parcelas restantes, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 8.881,72** (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) cada. **RECURSO ESTADUAL:** Fonte: 1661, Discriminação: Subvenções Sociais, Elemento: 3.3.50.43, Projeto/Atividade: 2094. **Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Repasse Mensal Estimado: em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e as demais 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cada, podendo haver alteração conforme repasses do Governo Estadual. **RECURSO FEDERAL:** Fonte: 1660, Discriminação: Subvenções Sociais, Elemento: 3.3.50.43, Projeto/Atividade: 2094. **Valor Total: R\$ 70.580,64 (setenta mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**. Repasse Mensal Estimado: em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 41.172,04 (quarenta e um mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos), e as demais 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.881,72 (cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), cada, podendo haver alteração conforme repasses do Governo Federal.

DATA DO TERMO DE FOMENTO: 06 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais; Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil; Considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social; Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta. Justificamos ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Mediante as observações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014, o Município de Itabuna, através da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, dispensa o chamamento público para a **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS E VOLUNTÁRIOS DE CARIDADE DE ITABUNA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE: O Município de Itabuna e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABUNA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.147.185/0001-76.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros com a finalidade de apoiar as ações executadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABUNA - APAE e cobrir despesas em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 03/2025, garantindo a manutenção das ações e serviços socioassistenciais de ação continuada nas áreas de saúde, educação e trabalho para pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

VALOR: R\$ 101.509,68 (cento e um mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos) em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 59.213,98 (cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e oito centavos), e as demais 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 8.459,14 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), cada.

RECURSO ESTADUAL: Fonte: 1661, Discriminação: Subvenções Sociais, Elemento: 3.3.50.43, Projeto/Atividade: 2094. **Valor Total: R\$ 21.150,72 (vinte e um mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos).** Repasse Mensal Estimado: em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 12.337,92 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), e as demais 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.762,56 (mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), cada, podendo haver alteração conforme repasses do Governo Estadual. **RECURSO FEDERAL:** Fonte: 1660, Discriminação: Subvenções Sociais, Elemento: 3.3.50.43, Projeto/Atividade: 2094. **Valor Total: R\$ 80.358,96 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).** Repasse Mensal Estimado: em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 46.876,06 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos), e as demais 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 6.696,58 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), cada, podendo haver alteração conforme repasses do Governo Federal.

DATA DO TERMO DE FOMENTO: 06 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais; Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil; Considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social; Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta. Justificamos ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Mediante as observações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014, o Município de Itabuna, através da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, dispensa o chamamento público para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABUNA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE: O Município de Itabuna e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PORTADORES DAS SÍNDROMES DEFICITÁRIAS E NEUROLÓGICAS- NÚCLEO CUIDAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.474.504/0001-92.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros com a finalidade de apoiar as ações executadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PORTADORES DAS SÍNDROMES DEFICITÁRIAS NEUROLÓGICAS - NÚCLEO CUIDAR e cobrir despesas em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 01/2025, para manutenção de ações e serviços socioassistenciais de ação continuada, beneficiando 258 pessoas com deficiência.

VALOR: R\$ **9.953,28 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)**, a ser pago em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira parcela, no valor de **R\$ 5.806,08** (cinco mil oitocentos e seis reais e oito centavos) e as demais 05 (cinco) parcelas restantes, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 829,44** (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) cada.

DATA DO TERMO DE FOMENTO: 06 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais; Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil; Considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social; Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta. Justificamos ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Mediante as observações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014, o Município de Itabuna, através da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, dispensa o chamamento público para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PORTADORES DAS SÍNDROMES DEFICITÁRIAS E NEUROLÓGICAS- NÚCLEO CUIDAR**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F3C1-58A5-990F-BB34-BB73> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F3C1-58A5-990F-BB34-BB73



Hash do Documento

28bfc680c776738bbbfd343916bef4cebb48e2e586f05aa501502b5f5e5dc779

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/08/2025 18:15 UTC-03:00